



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RODRIGO DOS SANTOS JABUR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 70/2014

SÚMULA: OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU A DISPONIBILIZAR INTEGRALMENTE EM SEU SITE OFICIAL NA INTERNET TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porecatu, obrigado a disponibilizar integralmente em seu *site* oficial na Internet, o conteúdo dos editais de licitação, contratos e aditivos firmados pelo Município.

Art. 2º - A disponibilização deverá ser feita por meio de um link criado especialmente para esse fim na página oficial do Município na Internet.

Art. 3º - O Município deverá, também, manter a regra atual para a divulgação dos extratos dos editais de licitações, contratos aditivos no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo único - Junto ao extrato publicado deverá constar o endereço do *site* onde o munícipe poderá



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

acessar e encontrar integralmente o edital de licitação e os respectivos aditivos integrantes do contrato.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta lei configurará infração político-administrativa e acarretará ao Prefeito as sanções previstas no Decreto-Lei nº 201, de 27 fevereiro de 1967.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2014.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR

Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oficializar a obrigação do Poder Executivo Municipal a disponibilizar integralmente em seu **site** oficial na Internet todos os editais de licitação, contratos e aditivos firmados pelo Município.

A matéria tem por finalidade garantir total publicidade dos atos do Executivo Municipal referentes à contratação de serviços e/ou aquisição de equipamentos, produtos ou qualquer objeto que integre o patrimônio público municipal, e outros afins.

O objetivo é garantir, a qualquer cidadão e cidadã, o acesso às informações, integralmente, e também às pessoas jurídicas, à imprensa e outros órgãos - nas três esferas do poder - para efeito de consulta e conhecimento, em geral, dos editais, contratos e aditivos.

Este Projeto de Lei pretende garantir, ainda, maior transparência aos atos da Administração Municipal.

Diante do exposto esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares em sua aprovação.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR